

Lei nº 448, de 16 de Julho de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de um terreno destinado a construção de um prédio para os correios e Telegrafos desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 -, sendo nº III em Cr\$ 40.000,00 e nº II em Cr\$ 60.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 16 de Julho de 1953.

Antônio Pires Almeida

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,  
Diretor Geral.